



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
Comarca de Salvador  
12ª Vara Criminal

Av. Ulysses Guimarães, 690, 4º Andar do Fórum Criminal,  
Sussuarana - CEP 41213-000, Fone: 3460-8174/8052, Salvador-  
BA - E-mail: salvador12vcrime@tjba.jus.br  
salvador12vcrime@tjba.jus.br

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Processo nº: **0301199-73.2015.8.05.0250**  
Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo**  
Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
Réu: **Marlon dos Santos Parates e outro**

CERTIFICO, para os devidos fins, que tramitou perante este Juízo da 12ª Vara Criminal da Comarca de Salvador/BA a **Ação Penal nº 0301199-73.2015.8.05.0250**, em desfavor de **WELLINGTON DA SILVA SANTOS**, filho de Hildebrando Barreto Santos e Dagmar Ligia Augusta da Silva, tendo sido denunciado em 01 de junho de 2015, como incurso nas penas do artigo 157, §2º, incisos I, II e VI do Código Penal vigente à época, por fato ocorrido em 19 de maio de 2015, nesta Capital. A denúncia foi recebida neste Juízo em 14 de julho de 2015. Foi apresentada Defesa Escrita em 20 de agosto de 2015 e realizadas audiências de Instrução e Julgamento no dia 09 de setembro de 2015, às 8h30min e em 25 de setembro de 2015, às 11h (em continuação). Após apresentadas as alegações finais, foi prolatada sentença em **01 de dezembro de 2015**, a qual **ABSOLVEU WELLINGTON DA SILVA SANTOS** da imputação que lhe foi atribuída na denúncia, com fundamento no artigo 386, incisos V e VI, do Código de Processo Penal, tendo ocorrido o **trânsito em julgado em 31 de janeiro de 2017**.

O referido é verdade. Dou fé.

Salvador(BA), 10 de setembro de 2024.

Thaiana Araújo Macedo Ribeiro  
Diretora de Secretaria.